



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

RESOLUÇÃO Nº. 01/2007 – Prefeitura Municipal de Itapaci-go, EM 09 de FEVEREIRO de 2007.

A Prefeitura Municipal de Itapaci-go
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Regulamentar e Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar Municipal em anexo,
2. Regulamentar e aprovar modelos de documentos em anexo a serem usados pelo Conselho no desenvolver de suas atividades e assim padronizando os mesmos.
3. Esta Resolução e o Regimento que a acompanha entrarão em vigor na data de sua publicação.

Regimento Interno do Conselho Tutelar

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente regimento interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de -----, vinculado à Secretaria Municipal/Departamento (citar o órgão público ao qual o Conselho se vincula), conforme prevê a lei (citar a Lei Municipal).

Art. 2º. O Conselho Tutelar é composto por cinco (05) membros, escolhidos pelos cidadãos locais para mandato de três (03) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitida uma recondução.

Art. 3º. O Conselho Tutelar funcionará à Rua (endereço completo).

§ 1º. O atendimento ao público será de segunda à sexta-feira das 8h às 17h.

§ 2º. Aos sábados, domingos e feriados e período noturno permanecerá um plantão domiciliar mediante escala de serviços, afixada e divulgada mensalmente, sob orientação e responsabilidade de um dos membros do Conselho Tutelar.

**Capítulo II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º. O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

Art. 5º. São atribuições dos Conselheiros:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101. I a VII;
- II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129 I a VII;
- III - fiscalizar as Entidades de atendimento, conforme o art. 95;
- IV - promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos na área de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- V - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os Direitos da criança e do adolescente (Art. 223 a 258 - E.C.A.);
- VI - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (Art. 148);
- VII - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
- VIII - expedir notificações;
- IX - requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessárias;
- X - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- XI - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos nos arts. 220, & 3º, inciso II da Constituição Federal;
- XII - subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de projetos, quanto as prioridades do atendimento à criança e ao adolescente;

ITAPACI





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

XIII - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, integrando as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

XIV - sistematizar dados informativos, quanto à situação da criança e adolescente no Município;

XV - desempenhar outras atribuições previstas em lei.

Capítulo III DA COMPETÊNCIA

Art 6º. A área de atendimento do Conselho será (o município inteiro, no caso de um único Conselho. Ou uma divisão regional do município para cada Conselho, no caso de o município optar pela criação de mais de um Conselho), levando-se em consideração a facilidade de acesso através dos transportes coletivos.

Art 7º. A Competência será determinada:

I- Pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II - Pelo local onde se encontra a criança ou o adolescente, à falta de pais ou responsáveis.

§ 10, Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar de ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;

§ 2º, A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsáveis, ou do lugar onde se sediar a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

§ 3º. Em caso de infração cometida através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca, será competente, para aplicação da penalidade, a autoridade judiciária do local da sede estadual da emissora ou sede, tendo a sentença eficácia para todas as transmissoras ou retransmissoras do respectivo estado.

Capítulo IV DA ORGANIZAÇÃO

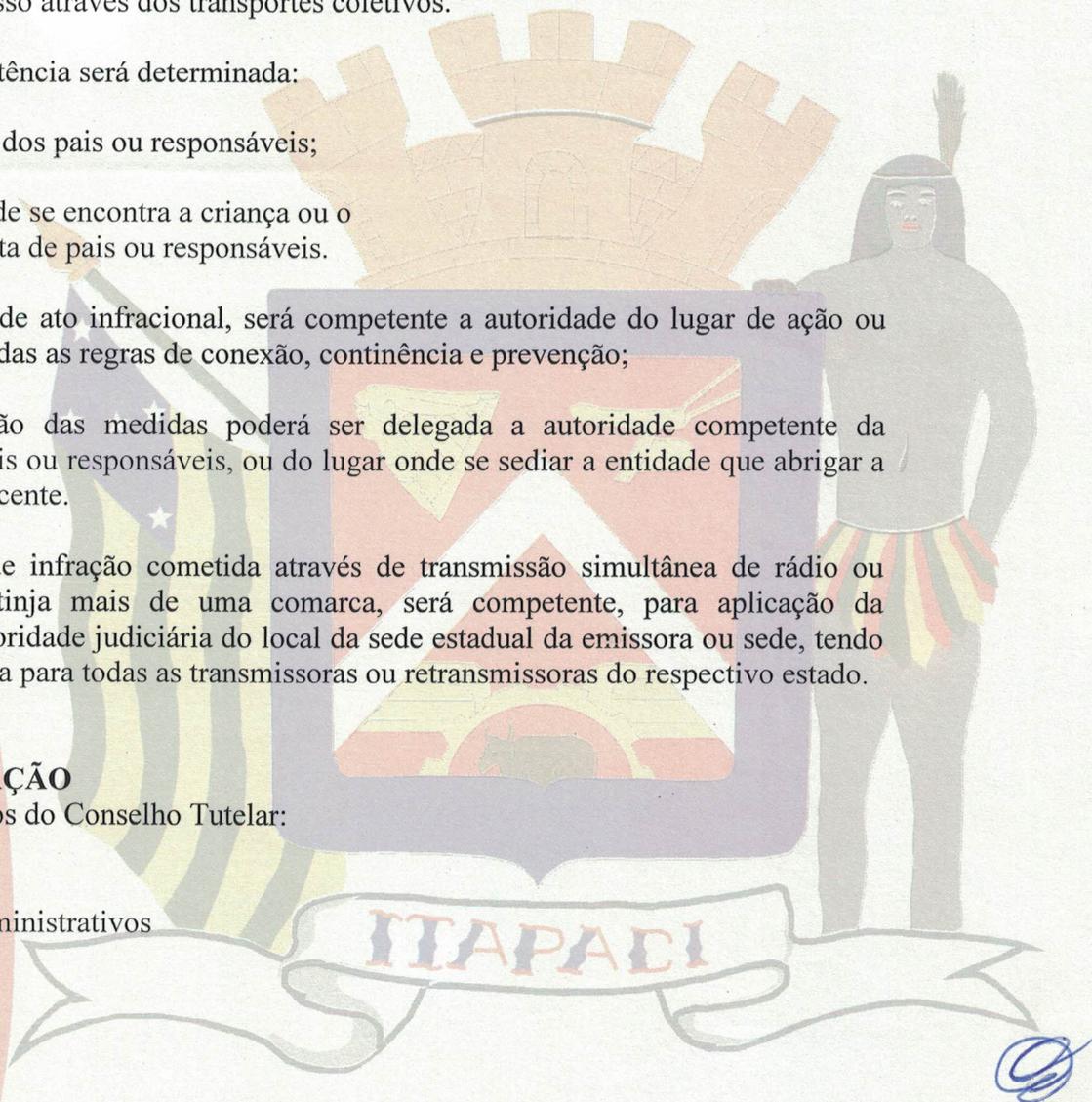
Art, 8º, São órgãos do Conselho Tutelar:

I - Plenário

II - Presidência

III - Serviços Administrativos

Seção I





Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

Capítulo V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15. A Secretaria compete:

- I - orientar, coordenar e fiscalizar o serviço de recepção;
- II - secretariar as reuniões conjuntas;
- III - manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar;
- IV - prestar as informações que lhe forem requisitadas e expedir certidões;
- V - agendar compromissos dos conselheiros.

Art. 16. Ao serviço de transporte compete:

- I - conduzir os conselheiros aos locais de averiguação, às entidades de atendimento e às instituições que integram o sistema municipal de proteção integral à criança e ao adolescente;
- II - conduzir crianças e adolescentes quando solicitado pelos conselheiros;
- III - portar-se com dignidade e zelo profissional na condição do veículo e no trato das pessoas;
- IV - preencher, sempre que houver deslocamento, o controle do uso de veículo.

Capítulo VI
DAS LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 17. As licenças serão concedidas conforme o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de (nome do município).

Capítulo VII
DOS AUXILIARES

Art. 18. São auxiliares os funcionários designados, ou postos à disposição do Conselho Tutelar pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. Os funcionários, enquanto designados, ou à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação, coordenação e fiscalização do Presidente do Conselho.

Capítulo VIII
DOS SUPLENTES

Art. 19. Fica opcional a participação dos suplentes à reuniões do Conselho Tutelar, sem direito a voto.

Parágrafo Único. Quando da vacância da vaga de um titular, assume o suplente, por ordem decrescente de votação.



DO PLENÁRIO

Art. 9º, O Conselho se reunirá ordinariamente e extraordinariamente,

§ 10. As sessões ordinárias ocorrerão todas as sextas-feiras, das 13h30 às 15 horas, com maioria simples de presenças.

§ 20. As sessões objetivarão o estudo de casos planejamento e avaliação de ações, análise da prática, buscando o aperfeiçoamento do funcionamento do Conselho Tutelar e o referendo das medidas tomadas individualmente.

§ 30. Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigirem estudo mais aprofundado.

Art. 10. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas em lei.

Art. 11. De cada sessão plenária do Conselho, será lavrada uma ata assinada pelos Conselheiros presentes registrando os assuntos tratados e as deliberações tomadas.

Art. 12. Poderão participar das reuniões, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cujas atividades contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

Seção

II

DA PRESIDÊNCIA

Art. 13. O Conselho elegerá, entre os membros que o compõem, um presidente, através de voto secreto por maioria simples.

§ 10. O mandato do presidente terá duração de 01 (um) ano, permitida a recondução por mais um mandato.

§ 20. Na ausência ou impedimento do presidente, a presidência será exercida por um dos membros do Conselho, conforme deliberação da plenária.

Art. 14. São atribuições do presidente:

- I - presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
- II - convocar sessões ordinárias e extraordinárias;
- III - representar o Conselho Tutelar, ou delegar a sua representação;
- IV - assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
- V - propor ao representante legal do órgão ao qual está vinculado, a designação de funcionários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
- VI - velar pela fiel aplicação e respeito no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- VII - reuniões do C.M.D.C.A.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

Capítulo IX
DA PERDA DO MANDATO

Art. 20. Perderá o mandato, o conselheiro que comprovadamente faltar com suas atribuições, em processo julgado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo X

Art. 21. O presente Regimento Interno poder ser alterado a partir da proposição de qualquer membro do Conselho, desde que votada por maioria absoluta de votos.

Art. 22. Este Regimento Interno entrará e vigor após aprovado pelo Conselho Tutelar.

SALVADOR ANDRE LEANDRO
Prefeito Municipal.

Itapaci, 09 de Fevereiro de 2007

Modelo 3:

MODELO N.º 1 REPRESENTAÇÃO - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA (ECA, art. 194)

Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de ...O Conselho Tutelar de ... (colocar o nome da cidade), sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), por seu órgão adiante firmado, vem, perante V. Exa., com fundamento no art. 194 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), representar contra Fulano de Tal ... (qualificação completa do autor da infração, ou seja, nome, estado civil, profissão e endereço) ..., pela prática da infração administrativa tipificada no art. ... do ECA, conforme sua descrição abaixo:

RESUMO DOS FATOS

No dia ... (data, hora, local e todas as circunstâncias do fato).....

Isto posto, requer V. Exa. seja a presente recebida e o representado intimado para responder à presente, querendo, no prazo assinalado no art. 195 do ECA, para, ao final, ser-lhe imposta a penalidade administrativa, após o regular processamento.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

Nestes termos,

Pede deferimento.

(Local e data)

(Nome e assinatura do conselheiro tutelar)

ROL: (Se for o caso, elencar a relação de testemunhas do fato, citando seus nomes e endereços).

(OBS.: poderá ser utilizado este modelo nos casos de descumprimento das deliberações do Conselho - ECA, art. 136, IV, "b".)

Modelo 4:

MODELO N.º 2 REPRESENTAÇÃO - PERDA OU SUSPENSÃO DO PÁTRIO PODER OU DESTITUIÇÃO DA TUTELA (ECA, art. 163, XI) Exmo. Sr. Dr. Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de ... O Conselho Tutelar de ... (colocar o nome da cidade), sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), por seu órgão adiante firmado, vem, perante V. Exa., com fundamento no art. 136, inciso XI, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), representar contra Fulano de Tal ... (qualificação completa do autor da infração, ou seja, nome, estado civil, profissão e endereço) ..., para o fim de (perda ou suspensão do pátrio poder ou destituição da tutela), pelo(s) seguinte(s) fato(s): (Descrever o fato ou motivo que fundamenta o pedido.) Isto posto, requer V. Exa. seja a presente recebida, com a finalidade de promover a ação judicial cabível, nos termos do art. 201, inciso III, do ECA. Nestes termos, pede deferimento. (Local e data) (Nome e assinatura do conselheiro tutelar) ROL: (Se for o caso, elencar a relação de testemunhas do fato, citando seus nomes e endereços).

Modelo 5:

REPRESENTAÇÃO - IRREGULARIDADE EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO (ECA, art. 191, C/C art. 95) Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de ... (OBS.: Neste caso, o Conselho Tutelar poderá optar pela notificação da irregularidade ao Ministério Público - ECA, art. 97, parágrafo único.) O Conselho Tutelar de ... (colocar o nome da cidade), sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), por seu órgão adiante firmado, vem, perante V. Exa., com fundamento no art. 191, c/c o art. 95, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), representar contra Entidade de Atendimento ... (qualificação completa da entidade: nome, endereço e nome do diretor) ..., pela prática da seguinte irregularidade: RESUMO DOS FATOS (Descrever as irregularidades de acordo com os arts. 90 e 94 do ECA.) Isto posto, requer V. Exa. que receba a presente, determinando a citação do dirigente da entidade de atendimento



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

acima qualificada, para, querendo, apresentar resposta, nos termos do art. 192 do ECA (se o fato for grave, o Conselho Tutelar pode requerer afastamento provisório do dirigente da entidade), para, ao final, ser-lhe imposta uma das medidas previstas no art. 97 do ECA, após o regular processamento. Nestes termos, Pede deferimento. (Local e data) (Nome e assinatura do conselheiro tutelar) ROL: (Se for o caso, elencar a relação de testemunhas do fato, citando seus nomes e endereços).

Modelo 6:

MODELO N.º 4 REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO E DE ÓBITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (ECA, art. 136, VIII) Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil de ... O Conselho Tutelar de ... (colocar o nome da cidade), sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), com fundamento no art. 136, inciso VII, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), requisita, no prazo de ... dias, a Certidão de Nascimento (ou de Óbito) de ... (nome da criança ou adolescente), nascido(a) aos ... (data), filho(a) de ... (nome dos pais e, se possível, dos avós), natural desta cidade. Informo, ainda, a V. Sa. que o descumprimento desta constitui infração administrativa prevista no art. 249 da lei acima citada. (Local e data) (Nome e assinatura do conselheiro tutelar)

Modelo 7:

MODELO N.º 5 OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO OU COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU INFRAÇÃO PENAL (ECA, art. 136, IV) Ofício n.º ... (Local e data) Senhor(a) Promotor(a) Pelo presente, encaminho a V. Exa. notícia veiculada neste Conselho Tutelar que constitui infração administrativa (ou penal, conforme o caso) contra os direitos da criança e do adolescente. Em anexo, envio-lhe cópia da ficha de registro da ocorrência, onde consta o resumo do depoimento da vítima. Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração. (Nome e assinatura do conselheiro tutelar) Ao Exmo. Sr. Dr(a). (nome do(a) Promotor(a) de Justiça) DD. Promotor de Justiça Nesta

Modelo 8:

MODELO N.º 6 NOTIFICAÇÃO - DE PESSOA (ECA, art. 136, VII) NOTIFICAÇÃO O Conselho Tutelar de ... (colocar o nome da cidade), sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), por seu órgão adiante assinado, com fundamento no art. 136, inciso VII, da



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), notifica Fulano de Tal ... (nome e endereço da pessoa notificada) ..., para comparecer no dia ... de ..., às ... horas, no endereço acima mencionado (ou no local de atendimento), para o fim de ... (mencionar o objetivo do comparecimento, tal como apresentar seu(sua) filho(a), prestar informações sobre a situação escolar de seu(sua) filho(a) etc.).(Local e data)(Nome e assinatura do conselheiro tutelar)

Modelo 9:

MODELO N.º 7 REQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, PREVIDÊNCIA, TRABALHO E SEGURANÇA (ECA, art. 136, II, "a") Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde O Conselho Tutelar de ... (colocar o nome da cidade), sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), por seu órgão abaixo assinado, vem perante V.Sa., com fundamento no art. 136, inciso III, letra "a", da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), requisitar a internação na rede hospitalar municipal da criança (ou adolescente) Fulano de Tal ... (qualificação completa da criança ou adolescente que necessita do serviço de saúde) ..., pelo motivo abaixo descrito: Que a criança (ou adolescente) acima mencionada é portadora de doença ... (descrever o fato). Acontece, porém, que seus pais vêm tentando conseguir uma vaga no hospital da cidade, não conseguindo, sob a alegação de falta de leitos disponíveis ... Isto posto, este Conselho Tutelar requisita e determina a internação hospitalar do(a) paciente acima referido, tendo em vista ser prioritário o seu atendimento e inexistir outro estabelecimento que possa atendê-lo nesta cidade. Por fim, informo a V.Sa. que o descumprimento da presente constitui infração administrativa (ou, conforme o caso, infração penal prevista no art. 236 do ECA), prevista no art. 249 do ECA. (Local e data) (Nome e assinatura do conselheiro tutelar)

Modelo 10:

APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEL (ECA, art. 129, I a VII) TERMO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEL N. Pai ou responsável: ... (nome) Aos ... dias do mês de ... de ..., no plantão de atendimento do Conselho Tutelar, sediado à Rua (Av.) ... (endereço completo), o Conselho deliberou aplicar a medida protetiva, prevista no art. 129, inciso II, da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), referente à inclusão em programa oficial (ou comunitário) de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras (ou toxicômanos) ao Sr(a). ... (nome do pai ou responsável ou adolescente e seu endereço) ..., pelo fato comprovado e confirmado pelo (pai ou responsável) aqui presente, de ser viciado em bebidas alcoólicas. Em decorrência disso, as crianças (ou adolescentes) ficam, sistematicamente, abandonadas e perambulando pelas ruas desta cidade, sofrendo toda sorte de privações, colocando em risco seu desenvolvimento



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

físico, mental e social. O Sr(a). ... aceitou ser encaminhado para o programa comunitário de orientação de tratamento de alcoólatras, denominado AAA - Associação dos Alcoólatras Anônimos, localizado à Rua (Av.) ... (endereço da instituição). Ciente e de acordo: ... (nome e assinatura do responsável) (Nome e assinatura do conselheiro tutelar)

Modelo 11:

TERMO DE VISITA DE INSPEÇÃO Aos ... dias do mês de ... de ..., às ... horas, o Conselho Tutelar do Município de ..., através de seus Conselheiros, Sr(a). ..., Sr(a). ... e Sr(a). ..., realizou a visita de inspeção na entidade de atendimento denominada ..., localizada à Rua (Av.) ... (endereço completo), que tem como finalidade abrigar crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, ameaçados ou privados da convivência de sua família, sendo, na ocasião, recepcionados pelo(a) diretor(a) da citada entidade, Sr(a). ... (qualificação completa). Após visitar todas as dependências da entidade, o Conselho constatou as seguintes irregularidades: 1. (descrever as irregularidades) 2.

..... Em seguida, os Conselheiros deram por concluída a visita de inspeção, às ... horas, quando lavraram este termo. (Nome e assinatura dos conselheiros presentes e do diretor da entidade.)

Modelo 12:

MODELO N.º 10 TERMO DE DECLARAÇÃO Seta daª sessão. Aos ... dias do mês de ... de ..., às ... horas, durante aª sessão do Conselho Tutelar do Município de ..., estando presentes os Conselheiros Sr(a). ..., Sr(a). ... e Sr(a). ..., foi realizado o seguinte ato: TERMO DE DECLARAÇÃO Caso n.º ... Nesta data, na sede do Conselho Tutelar do Município de ..., compareceu a criança (adolescente) ..., nascida aos ... de ... de ... (qualificação completa), estando a mesma acompanhada de seu genitor, tendo, em resumo, relatado o seguinte: ... (descrever os fatos). Nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, os Conselheiros abaixo assinados encerraram os trabalhos. (Assinatura dos conselheiros, do(a) declarante e de seu responsável)

Modelo 13:

MODELO N.º 11 AUTO DE CONSTATAÇÃO Aos ... dias do mês de ... de ..., às ... horas, o Conselho Tutelar do Município de ..., através de seus Conselheiros, Sr(a). ..., Sr(a). ... e Sr(a). ..., recebeu uma denúncia anônima de que na locadora de vídeo ... (nome e localização completa) estava sendo feita a locação de fitas de vídeo de filmes de sexo explícito para adolescentes. Os conselheiros para lá se dirigiram e constataram a veracidade dos fatos, justamente, quando seu(sua) funcionário(a), Sr(a). ..., efetuava a



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

locação da fita intitulada ... (nome do filme), para o adolescente ... (nome e endereço), considerada desaconselhável para crianças e adolescentes. Constatada a infração administrativa prevista no art. 256 do ECA, foram arroladas as seguintes testemunhas: a) ...; b) ... e c) ... Em seguida, os conselheiros determinaram a lavratura do presente auto de constatação. (Assinatura dos conselheiros e do infrator)

Modelo 14:

MODELO N.º 12 RESUMO DA OCORRÊNCIA OU QUEIXA COM DECISÃO (Esta decisão pode ser preliminar ou final, dependendo do caso concreto) Ata daª sessão. Aos ... dias do mês de ... de ..., às ... horas, durante aª sessão do Conselho Tutelar do Município de ..., estando presentes os Conselheiros Sr(a). ..., Sr(a). ... e Sr(a). ..., foram realizados os seguintes atos: RESUMO DA OCORRÊNCIA OU QUEIXA Neste dia, compareceu o(a) Sr(a). ... (nome e qualificação completa), que apresentou a seguinte queixa: ... (descrever o fato). DECISÃO Os Conselheiros presentes à sessão resolveram registrar o caso sob o n.º .../..., determinando as seguintes providências: a) Notificação aos pais para comparecerem neste Conselho no dia ... de ... de ..., às ... horas, para prestar declarações sobre o fato acima narrado; b) Requisitar ao Oficial de Registro Civil desta Comarca que expeça a 2.ª via da Certidão de Nascimento da criança ... (nome e qualificação completa), remetendo-a a este Conselho. Nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, os Conselheiros abaixo assinados encerraram os trabalhos. [Assinatura dos conselheiros, do(a) declarante]

Modelo 15:

MODELO N.º 13 ROTEIRO DE VISITA A ENTIDADE DE ATENDIMENTO ECA, art. 95 - As entidades governamentais e não-governamentais, referidas no art. 90, serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares. I - CARACTERIZAÇÃO DA VISITA 1) Data: ___/___/___ 2) Horário: Início _____ Término _____ 3) Motivo: * Fiscalização de Rotina * Apuração de Denúncia * Encaminhamento / Acompanhamento de Caso * Outros. Especificar: _____ 4) Responsável(is) pela visita: 5) Próxima visita programada: _____

II - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO 1) Nome da Entidade Mantenedora: _____

da _____ Entidade _____ 2) Endereço

Mantenedora: Av./Rua: _____

CEP.: _____

N.º: _____

Telefone: (____) _____

Referências para localização: (ônibus / local de descida / pontos)



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

de referência):3) Nome do dirigente (Presidente / Diretor etc.) da Entidade Mantenedora:4) Nome da Unidade de Atendimento Visitada*:

5) Endereço da Unidade de Atendimento Visitada*:Av./Rua:

CEP.:

N.º:

Telefone: ()

Referências para localização: (ônibus / local de descida / pontos de referência):* Não repetir informações anteriores, caso haja coincidência entre Mantenedora e Unidade de Atendimento.6) Nome do responsável (Diretor / Coordenador, Monitor etc.) pela Unidade de Atendimento Visitada:7) Nome(s) do(s) funcionário(s) (Diretor, Coordenador, Monitor etc.) que efetivamente acompanhou(aram) o(s) conselheiro(s) na visita:8) A entidade mantém outras Unidades de Atendimento? * Sim * NãoEm caso positivo, listar nomes e endereços:9) Listar, se necessário, outras informações úteis para a caracterização da entidade de atendimento:

III - CARACTERIZAÇÃO DO(S) REGIME(S) DE ATENDIMENTO MANTIDO(S) PELA ENTIDADE1) Assinalar o(s) regime(s) de atendimento mantido(s) pela entidade em sua(s) Unidade(s) de Atendimento:* Orientação e apoio sócio-familiar* Apoio sócio-educativo em meio aberto* Colocação familiar* Abrigo* Liberdade assistida* Semiliberdade* Internação2) Identificar o(s) regime(s) de atendimento mantido(s) na Unidade de Atendimento Visitada:3) Se existentes, identificar o(s) regime(s) de atendimento mantidos pela Entidade em outras Unidades de Atendimento (aquelas identificadas no item II-8):

IV - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO LEGAL E DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE1) Se a entidade é não-governamental, está registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - condição imprescindível para o seu funcionamento (ECA, art. 91)? * Sim * Nãoi Solicitar confirmação ao CMDCA.2) A entidade (governamental ou não-governamental) inscreveu os seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) (ECA, art. 90 - Parágrafo Único)?* Sim * Nãoi Solicitar confirmação ao CMDCA.3) A entidade é não-governamental, está regularmente constituída?* Sim * NãoQuais as irregularidades encontradas? 4) A entidade (governamental ou não-governamental) oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança?* Sim * NãoQuais as irregularidades encontradas?5) A entidade (governamental ou não-governamental) mantém em seus quadros pessoas inidôneas?* Sim * NãoIdentificar a(s) pessoa(s) m caracterizando a inidoneidade:

V - CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO NA UNIDADE DE ATENDIMENTO VISITADA1) Capacidade* total da unidade (por regime de atendimento):* Capacidade física + capacidade de atendimento: recursos humanos, oportunidades pedagógicas, atenção às crianças / adolescentes).Número de crianças / adolescentes efetivamente atendid2) Critérios fixados pela entidade para admissão e permanência de criança / adolescente na unidade visitada:i Idade mínima de admissão:



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itapaci

ADM: 2005-2008

_____ î Idade máxima de admissão:
_____ î Idade máxima de permanência:
_____ î Documentação exigida pela entidade:* Registro de
Nascimento* Cartão de Vacinas* Comprovante de frequência à escola*
OutrosEspecificar:3) Listar outros critérios para admissão e permanência:

4) Se a entidade desenvolve programa de atendimento em regime de abrigo, verificar, item por item, a adoção dos princípios estabelecidos pelo ECA, nos seus artigos 92 e 93. Relacionar pontos positivos e possíveis irregularidades:5) Se a entidade desenvolve programa de atendimento em regime de internação, verificar, item por item, a adoção dos princípios estabelecidos pelo ECA, no seu artigo 94. Relacionar pontos positivos e possíveis irregularidades:6) Se a entidade desenvolve programas com outros regimes de atendimento, caracterizá-la e relacionar pontos positivos e possíveis irregularidades:7) Se a visita foi feita originalmente para apuração de uma denúncia ou encaminhamento / acompanhamento de caso, relatar o resultado da atuação específica:

VI - PARECER FINAL E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS APÓS A VISITA1)

Diante da situação verificada durante a visita, qual a avaliação conclusiva do(s) conselheiro(s)?2) Quais as providências imediatas tomadas em relação à entidade e ao seu atendimento?3) Quais providências de médio e longo prazos deverão ser tomadas em relação à entidade e ao seu atendimento?Este relatório deverá ser compartilhado com o Juizado da Infância e da Juventude e o Ministério Público, que são parceiros do Conselho Tutelar na fiscalização das entidades e, no caso de constatação de irregularidades graves, responsáveis pelas providências cabíveis. Localidade:

_____/_____/_____
responsável(is) pela visita Assinatura Data:
do(s) responsável(is) pela visita Assinatura do(s)


SALVADOR ANDRE LEANDRO
Prefeito Municipal.

Itapaci, 09 de Fevereiro de 2007

ITAPACI